



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível de Socorro

Nº Processo 201988001910 - Número Único: 0002835-59.2019.8.25.0054

Autor: ANTÔNIO MORATO DA SILVA

Réu: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

DECISÃO

Nomeado leiloeiro Valério César de Azevedo Déda, este manifestou-se anexando EDITAL DE LEILÃO DESIGNADO com as condições de venda, requerendo: a homologação das datas para realização do leilão exclusivamente pela modalidade on line e das condições de venda, informando que o edital será publicado em site (www.lances.com.br); que a Secretaria promova a publicação do Edital no DJ, caso entenda necessário; que as partes sejam intimadas nos termos do artigo 889 do NCPC.

Pois bem. Tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 886 do NCPC, HOMOLOGO o edital apresentado pelo leiloeiro em 27/08/2021, RESSALTANDO QUE A VENDA PODERÁ SE OPERAR DE FORMA PARCELADA, EM DUAS VEZES, nos termos do art. 895 do CPC.

A publicação do edital cabe ao leiloeiro, nos termos do art. 884, CPC, devendo o auxiliar nomeado atentar para que o edital seja publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (887 §1º, CPC).

Quanto à publicação de edital no DJ, entendo que, in casu, despicienda a diligência pretendida pelo leiloeiro, porquanto inexistente exigência legal (vide art. 887 do CPC).

Intime-se, com urgência, o depositário indicada no auto de penhora colacionado aos autos para ciência de todo o teor supra, ressaltando, desde já, que o leiloeiro está autorizado a recolher o bem OU realizar registro fotográfico para exposição de eventuais interessados.

Intimem-se ainda leiloeiro oficial, via MANDADO, e partes, via DJSE, de todo o teor supra, especialmente acerca da designação do leilão, nos termos do edital anexado aos autos.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA LUPINACCI COSTA, Juiz(a) de 1ª Vara Cível de Socorro**, em 09/09/2021, às 14:20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021001877594-38**.

